PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00650/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/01/1957
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria o Conselho Municipal de Economia e Financas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, criado o Conselho Municipal de Economia e Financas (CMEF) da Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2o - Sao atribuicoes do CMEF:

a) - opinar sobre planos de financiamento;
b) - colaborar na elaboraçãoo de projetos de lei sobre tributação de impostos e outros atos relativos a execução da receita e da despesa do município;
c) - opinar sobre a proposta orçamentária a ser remetido anualmente a câmara Municipal;
d) - assistir ao Prefeito nos assuntos ligados as Financas Municipais.

Art. 3o - O CMEF e constituido de quinze (15) membros um dos tais Será, obrigatoriamente, o Secretário de Financas da Municipalidade, sendo a escolha dos demais ao Prefeito.

Art. 4o - O Presidente do CMEF Será de livre escolha do Prefeito, dentre as pessoas que o integrarem.

Art. 5o - Os membros do CMEF não Seráo gratificados ou remunerados sendo os seus cargos de carater honorificos.

Art. 6o - O CMEF reunir-se-a, ordinariamente, uma vez por e, extraordinariamente,

quando convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presente, não podendo todavia, reunir-se com menos de seis (6) membros.

Art. 7o - Fica o Prefeito autorizado a designar para servir ao Conselho e, sem onus para o município, os funcionários de quadro existente e que se fizerem necessarios ao seu bom funcionamento.

Art. 8o - O Prefeito devera dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da Públicaação da presente Lei, regulamentar os Serviços do Conselho para que este possa atingir os seus objetivos.

Art. 9o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 26/01/1957.